

CONTRATO N.º.005/2019 - Livro 01 - Folhas N.º 015 a 016

CONTRATANTE:

CTA – Controladoria do Transporte de Araraquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.629.194/0001-57, com sede na Av. Bento de Abreu, n.º 1172, Jardim Primavera, Araraquara - SP, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.185.976 e CPF n.º 895.630.428-91.

CONTRATADA:

ART CONTROLE SERRALHERIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.671.890/0001-80, estabelecida na Rua Alexandre Falcoski, n.º 358 – Jardim Eliana – Araraquara - SP.

I – DO OBJETO

Contratação de Empresa para prestação de serviço de confecção de 5 (cinco) lances de grade conforme modelo já existente, com coluna de metalão 50 x 50mm, no TCI - Terminal Central de Integração, administrado pela CTA - Controladoria do Transporte de Araraquara.

É dispensável a licitação, conforme Lei Federal 8.666/93, em seu Artº 24 e parágrafo único.

II – DO PREÇO

A contratante pagará, R\$4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais).

III - DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO terá a vigência de 10 (dez) dias, ou seja de 18/03/2019 a 27/03/2019.

IV - DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária N.º. 29.01.4.4.90.51.26.453.0033.1.069.04.110000, Empenho N.º.80/2019. Recurso Próprio.

V – DA PENALIDADE

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da contratada, poderá ser aplicada aos inadimplentes multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

VI – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Conforme determinado na Proposta de Preços, que faz parte integrante deste contrato.

VII - DOS PAGAMENTOS

Condições de pagamento: Os pagamentos deverão serem feitos através de Nota Fiscal.

VIII - DO FORO

Fica eleito o FORO da COMARCA DE ARARAQUARA para dirimirem-se controvérsias eventualmente oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 10 de Março de 2.019.

CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA
DIRETOR PRESIDENTE – NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO

ART CONTROLE SERRALHERIA
CÉLIO RODRIGUES DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1) - _____
JOÃO CARLOS DELBON

2) - _____
CRISTIANE FERREIRA